



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 08 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 612

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 08 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 612

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.200/19 DE 04 DE ABRIL DE 2.019

“Cria elemento de Despesa no Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade, abre Crédito Adicional Especial e altera o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes elementos de despesas no “Anexo 2- Natureza da Despesa Por Órgão e Unidade”, com a respectiva abertura de créditos adicionais especiais, ficando incluído no Plano Plurianual-PPA, Lei nº 1.152/17 de 22.06.17, na Lei de Diretrizes Orçamentárias-LDO, Lei nº 1.187/18 de 20.09.18 e Lei Orçamentária Anual-LOA, Lei nº 1.193/18 de 27.11.18, nas seguintes dotações orçamentárias:

I- Projeto “Costurando o Futuro”:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 09 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

08.244.0013.2033.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 02- Recurso Estadual.....R\$ 5.700,00

II- Projeto “Escola da Beleza”:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 09 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

08.244.0013.2033.00003.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

FONTE 02- Recurso Estadual.....R\$ 1.200,00

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

02 EXECUTIVO

02 09 ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

08.244.0013.2033.00003.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

FONTE 02- Recurso Estadual.....R\$ 400,00

Parágrafo único. Servirão de recursos para a cobertura das despesas mencionadas nesta Lei, os repasses do Governo Estadual, nos valores de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) e R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 04 de Abril de 2.019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

LEI Nº 1.201/19, DE 04 DE ABRIL DE 2019

“Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal nº 656/03 de 26/06/03 e dá outras providências.”

WILSON FARID CASSEB, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a redação do § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 656/03 de 26/06/03, passando a constar a seguinte redação:

“Art. 6º. ...

§ 1º. Ao ocupante do Posto de Trabalho criado por este artigo, será devido, além do vencimento de seu cargo, a gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) incidente sobre seu vencimento base, não se incorporando aos vencimentos do beneficiário, que somente fará jus à sua percepção enquanto perdurar sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Segunda-feira, 08 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 612

Página 3 de 4

designação para o exercício da função.”

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 04 de abril de 2019.

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

Rodolfo Marconi Guardia

Secretário Geral

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência à AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIR AÇÃO JUDICIAL Nº 1000078-70.2019.8.26.0370, HOMOLOGA e ADJUDICA o objeto da Pregão Presencial nº 006/2019, da seguinte maneira, nos termos e condições das propostas apresentadas:

CM HOSPITALAR S.A.					
Item	CNPJ: 12.420.164/0003-19	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Descrição do Produto/Serviço					
1	RITUXIMABE 500 MF/50ML FRASCO 50ML	FRASC	4	5.454,09	21.816,36
Total do Proponente					21.816,36

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 05 DE ABRIL DE 2019

WILSON FARID CASSEB

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Segunda-feira, 08 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 612

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO**, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência à **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO CAMINHÃO, 0 KM, COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO NOVO, PARA A GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP**, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o objeto total do Pregão Presencial nº 005/2019, nos termos e condições das propostas apresentadas abaixo.

PEDRO MONTELEONE VEÍCULOS E MOTORES LTDA. CNPJ: 47.069.869/0001-56 AV. DEP. ORLANDO ZANCANER 1911, CATANDUVA - SP, CEP: 15801-120 Telefone: 1735249090					
Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CAMINHÃO LIXO COM COLETOR E COMPACTADOR	UN	1	285.000,00	285.000,00
Total do Proponente					285.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO, EM 04 DE ABRIL DE 2019

WILSON FARID CASSEB
Prefeito Municipal